



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.942, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Este documento foi publicado nos
quadros de avisos da PMJ nos termos:
da Lei nº 1.483/2001
Janaúba 13/07/2026
[Assinatura]

**DÁ DENOMINAÇÃO DA RUA EM PROJETO
DE "RUA MARIA JOSELMA FELÍCIO" QUE
SE INICIA NA RUA ALIXANDRE
BARBOSA, LOCALIZADA NO BAIRRO RIO
NOVO, SEM TERMINO DEFINIDO.**

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada "Rua Maria Joselma Felício " a via pública localizada no Bairro Rio Novo, que se inicia na Rua Alixandre Barbosa, nas coordenadas geográficas aproximadas de latitude -15.787338 e longitude -43.330552, sem término definido.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba-MG, 13 de julho de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667 Assinado de forma digital por JARBAS
SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA - OAB/MG: 133.943
Procurador-Geral do Município

Projeto de Lei: 236/2026

Autoria: – Almir Dias Santos – Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028

Seção de Legislação